

RESOLUÇÃO Nº 20
de 26 de julho de 1963.

Dispõe sobre modificação do artigo 59 do Regimento Interno da Casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 59 do Regimento Interno da Casa passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 59º - As sessões serão semanais, fixando a Câmara que se realizem às sextas-feiras, com início às 20 horas, tendo a duração máxima de 04 (quatro) horas, podendo ser prorrogada a pedido verbal de qualquer vereador, estando de acordo a maioria do Plenário.

Parágrafo Único - Quando o dia das Sessões for feriado, as mesmas serão realizadas no primeiro dia útil da semana seguinte, a mesma hora e com a mesma duração.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de julho de 1963.

Presidente da Câmara